



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 9 DE ABRIL DE 2019 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS
SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou que participará da Cerimônia de Entrega de Comendas da Ordem do Mérito Judiciário Militar, a ser realizada em 9 de maio nas Auditorias do Rio de Janeiro/RJ, acrescentando que na oportunidade realizará visitas de inspeção às Auditorias da 1ª CJM.

Logo após, o Presidente saudou, em nome da Corte, os estudantes pesquisadores do "Programa Teixeira de Freitas" do Supremo Tribunal Federal, oriundos do Chile: Antonia Beatriz López Espina, Romanet Paula Atenas Pérez e Stephanie Gisselle Ayala Rebolledo, e os estagiários da especialidade SJU do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (COJAER), que acompanhados dos Coordenadores Sra. Marcella Florentino de Souza e 1º Ten Weibert Leandro Barreto da Silva, Adjunto Jurídico da COJAER, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**. Em **10/04/2019 14:03:44**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738d35dc5a**

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000135-36.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **PACIENTE:** KAUÊ KERSTING HADDE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA 3ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - SANTA MARIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e concedeu a Ordem de **Habeas Corpus** para, confirmando a liminar anteriormente deferida, revogar a prisão preventiva do Paciente Sd Ex KAUÊ KERSTING HADDE, salvo se por outro motivo estiver preso, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

HABEAS CORPUS Nº 7000082-55.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **PACIENTE:** CARLOS EDUARDO DE SOUZA BARROS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA 1ª AUDITORIA DA 11ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, acolheu parcialmente a preliminar suscitada pela PGJM, para não conhecer do presente HC no tocante ao questionamento referente ao indeferimento do indulto, requerido pela Defesa de CARLOS EDUARDO DE SOUZA BARROS, com base no Decreto nº 9.246/2017. **No mérito, por maioria**, denegou a Ordem de **habeas corpus** pleiteada em favor de CARLOS EDUARDO DE SOUZA BARROS, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, contra o voto do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, que concedia a ordem para que após o cumprimento da medida de tratamento ambulatorial fosse decretada a extinção da punibilidade do Paciente.

AÇÃO PENAL MILITAR - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0000271-94.2015.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RÉU:** HERMAN RUBENS WALENKAMP. ADVOGADOS: JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA, GUILHERME CAPRIATA VACCARO CAMPELO, CARLOS AURELIANO MOTTA DE SOUZA, PATRÍCIA PEREIRA LOPO, URSULA SUAID PORTO GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula 811. Em 10/04/2019 14:03:44.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738d35dc5a**

BORGES, VANESSA PEREIRA DE SOUSA CALDERON, FABIANNE RAISSA DA FONSECA, ROBERTO FAZOLINO BARROSO, FERNANDA FRANCISCA DE SOUZA FREIXINHO, DANIEL ANDRES RAIZMAN, DANILO TAVARES PAIVA e MÔNICA SILVA BARROS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar dando sequência ao julgamento interrompido na Sessão de 12/12/2018, após a rejeição, **por unanimidade**, das preliminares arguidas pela Defesa do Maj Brig Eng RRm HERMAN RUBENS WALENKAMP, de extinção da punibilidade, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato; de nulidade da Tomada de Contas Especial - TCE e de inépcia da Denúncia, e após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, **por unanimidade**, julgou improcedente a pretensão da Procuradoria-Geral de Justiça Militar para absolver o Maj Brig Eng RRm HERMAN RUBENS WALENKAMP das condutas que lhe foram imputadas na Denúncia, com fulcro no art. 439, alínea "e", do Código de Processo Penal Militar, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto.

HABEAS CORPUS Nº 7001010-40.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **PACIENTE:** GIRLEU OLIVEIRA DE ASEVEDO. ADVOGADO: MARCELO DA SILVA TROVÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 1ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), que conhecia em maior amplitude do objeto de fundo do presente **writ** e concedia a Ordem para assegurar a GIRLEU OLIVEIRA DE ASEVEDO a estrita observância do regime inicial de cumprimento da pena (regime aberto) já fixado, bem como, para, **ex officio**, determinar à autoridade coatora que se abstenha de praticar qualquer ato processual de execução antecipada da sanção, não apenas até o transcurso dos prazos recursais no STM, mas até o advento do trânsito em julgado para a Defesa. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, nos termos do art. 144 do RISTM. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Marcelo da Silva Trovão, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**. Em **10/04/2019 14:03:44**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738d35dc5a**

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000047-95.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** MIGUEL COELHO DE MENEZES. ADVOGADOS: LUIS ANTÔNIO LIRA PONTES, CARMEN SÍLVIA PEREIRA e NILSÂNIA NAVES.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar, para desconstituir a Decisão do Juízo da Auditoria da 4ª CJM, de 28 de novembro de 2018, e receber a Denúncia oferecida em desfavor de MIGUEL COELHO DE MENEZES, 2º Sgt Ref Ex, como incurso no art. 298 do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 7001020-84.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REQUERIDO:** VAGNER LIMEIRA MARTINS. ADVOGADO: SANDRO LEITE DE ARAÚJO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de não conhecimento do pedido de Correição Parcial, arguida pelo Ministério Público Militar, por falta de amparo legal. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao pedido de Correição Parcial para manter inalterada a Decisão que indeferiu a instauração da Execução Provisória do ex-3º Sgt Aer VAGNER LIMEIRA MARTINS, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000958-44.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **EMBARGANTE:** FELIPE DOS SANTOS SARAIVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento parcial aos Embargos Declaratórios, apenas para retirar do texto do Acórdão hostilizado a parte na qual se afirma ter havido mudança de endereço do executado sem informação ao Juízo, mantendo-se inalterado o Acórdão em todo o seu conteúdo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA,



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**. Em **10/04/2019 14:03:44**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738d35dc5a**

FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000119-19.2018.7.00.0000.
RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **EMBARGANTES:** NIDER ROMERO, MERCEDES FARIAS HAMAD, MANOEL ANDRADE RIBEIRO, CARLOS ALBERTO BACCINI BARBOSA e SANDOVAL BEZERRA DOS SANTOS. **ADVOGADOS:** WALMIR PEREIRA DE MEDEIROS FILHO, IEDA RIBEIRO DE SOUZA, WILQUILENE COSTA FARIAS, ARTHUR RODRIGUES GUIMARAES, PEDRO SERGIO VINENTE DE SOUSA, WALTER JOSE DE SOUZA PINHEIRO e HAILDO JARBAS RODRIGUES. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Defesa do Civil SANDOVAL BEZERRA DOS SANTOS, por inexistir contradição, mantendo na íntegra o Acórdão hostilizado, e, **por maioria**, declarou-os com manifesto propósito protelatório, na forma do art. 127 do RISTM, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA deixava de declarar os Embargos de Declaração protelatórios. Declarou-se impedido o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI, conforme o art. 144 do RISTM. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h35.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 10/04/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

CLEUSA DE FATIMA ALVES DIAS TAVARES SANTOS
Secretária do Tribunal Pleno, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**. Em **10/04/2019 14:03:44**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738d35dc5a**